



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 30.639/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0020/2018 – TJ/MA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – FACIMP**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ 05.288.790/0001-76, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, sediado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 160.723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - FACIMP**, CNPJ n.º 69.441.194/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prudente de Moraes, s/n, quadra 01 a 06, Residencial Kubitschek, Imperatriz/MA, CEP: 65.912-901, mantenedora da Instituição de Ensino **FACIMP – FACULDADE DE IMPERATRIZ**, representada, neste ato, pelo **SR. DIEGO LEITE DA CUNHA**, brasileiro, casado, documento de identidade n.º 6349741/SDS-PE e do CPF n.º 013.438.564-00, doravante denominada **FACIMP**, e, de acordo com o que consta no **Processo Administrativo n.º 30.639/2015 – TJ/MA**, com fulcro no art. 5º, inc. XXXV da Constituição Federal, nos termos do Provimento n.º 1892/2011, do Conselho Superior da Magistratura, atendendo ao disposto na Resolução 125, de 29.11.2010 do CNJ, sob sujeição às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços, sem ônus para o **TRIBUNAL**, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Empresarial (“CEJUSC”) na sede da **FACIMP**, nos termos do Provimento n.º 1892/2011, do Conselho Superior da Magistratura, e da Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

2.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, bem como ser rescindido ou modificado a qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL**

3.1. Constituem atribuições do Tribunal.

a. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores voluntários que atuarão no “Centro”, podendo ser estes integrantes do quadro de funcionários da **FACIMP**;

b. Disponibilizar sistema de agendamento, controle e realização de audiências (Sistema Atende);



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 30.639/2015

c. Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FACIMP**

4.1. Constituem-se atribuições da **FACIMP**:

a. Fornecer e manter espaço físico para o funcionamento do "Centro Judiciário", com fácil condição de acesso ao público em geral, com boas condições de segurança e de ocupação;

b. Fornecer móveis, terminal de telefone ou ramal de uso exclusivo, equipamento e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

c. Disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos Juizes, Coordenador e Adjunto, do "Centro";

d. Observar que apenas atuem como conciliadores/mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão;

e. Encaminhar estudantes para estágio no "Centro", sob orientação do Professor responsável e do Juiz Coordenador;

f. Disponibilizar toda infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos de rede, bem como computadores, sistema operacional utilizado e softwares específicos para a segurança da rede, impressoras e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

g. Custear os dispêndios advindos da emissão de correspondências concernentes ao Centro Judiciário junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

h. Custear as despesas decorrentes de material de expediente e escritório utilizados no Centro Judiciário;

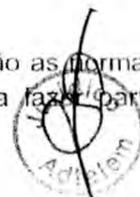
i. Promover a divulgação dos serviços oferecidos pelo CEJUSC.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1. Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas por intermédio de termos aditivos, passando estes a fazer parte integrante deste.



Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 30.639/2015

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização deste termo ficará sob a responsabilidade da servidora **Ana Larissa Dos Santos Serra**, matrícula 178848, como fiscal titular, e da servidora **Leticia Rogéria Lobato da Silva**, matrícula 143701, como fiscal substituta, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

7.2. Cabe aos voluntários, funcionários e demais colaboradores consultarem os integrantes do Núcleo, ou chefes imediatos, sempre que se constatar um mau andamento do serviço ou demais falhas no decorrer da execução deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As partes declaram que as disposições do presente Termo foram negociadas à luz e em estrita observância ao Código de Ética e Conduta da FACIMP, que está disponível no sítio de internet: <https://www.wyden.com.br/codigo-de-etica-e-conduta>.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O TRIBUNAL se obriga, às suas expensas, a promover a publicação do presente Termo de Cooperação, em extrato, na Imprensa Oficial do TRIBUNAL, dentro do prazo estabelecido pela Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO**

10.1. O foro competente para resolver eventuais questões decorrentes do presente Termo que não possam ser solucionadas administrativamente é o da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 13 de dezembro de 2018

P/ TRIBUNAL:

  
**DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

P/ FACIMP:

  
**Diego Leite da Cunha**  
Diretor Geral  
Faculdade de Engenharia e Arquitetura  
**SR. DIEGO LEITE DA CUNHA**  
Representante Legal





Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 7532018  
( relativo ao Processo 306392015 )  
Código de validação: BF76ED0FF2

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0020/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA E A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – FACIMP; OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EMPRESARIAL (“CEJUSC”) NA SEDE DA FÁCIMP. DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE), PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, BEM COMO SER RESCINDIDO OU MODIFICADO A QUALQUER TEMPO POR QUAISQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 13.12.2018; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ FACIMP: SR. DIEGO LEITE DA CUNHA – REPRESENTANTE LEGAL.

HUGO HENRIQUE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2018 11:50 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

228/2018	17/12/2018 às 11:08	18/12/2018
----------	---------------------	------------





ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ORÇAMENTO DE 2018

## CDA - Cadastro Detalhado de Acordos

PAG. 1

19/12/2018 11:46:56

ACORDO: TODOS

ACORDO Nº: 0020/2018			
BENEFICIADO: A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - FACIMP		CNPJ: 69.441.194/0001-67	PROCESSO: 30639/2015
INÍCIO: 13/12/2018	TÉRMINO: 13/12/2020	ADITIVO:	PARCELAS:
VALOR CONCEDENTE: 0,00	VALOR CONTRAPARTIDA: 0,00	EMPENHADO: 0,00	
OBJETO: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEJUSC NA SEDE DA FACIMP			
FISCAL: Ana Larissa dos Santos Serra Mat. 178848		SACOP:	

INFORMAÇÕES DE EMPENHOS												
NºTER.	NºPROC.	NºNE	EV.	DATA	VALOR	PLANO INT.	ND	FONTES	SIT.	EMPENHADO	PAGO	SALDO
TOTALIZAÇÃO ==>										0,00	0,00	0,00

TOTALIZAÇÃO GERAL DOS ACORDOS	Empenhado	Pago	NE expirada	NE a Pagar
	0,00	0,00	0,00	0,00

ATUALIZADO COM O SIAFEM ATÉ: 18/12/2018